



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.138

"Dispõe sobre a vedação da queima e soltura de fogos de artifício de estampido no território do Município."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam vedadas a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido ou de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no território do Município. § 1º A proibição de que trata o caput deste artigo se aplica a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas ou locais privados.

§ 2º Ficam os fogos de vista, assim considerados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, excluídos da vedação de que trata esta Lei.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Município de Barbacena – UPFMB, sendo cobrada em dobro no caso de reincidência, no período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de infração por parte pessoa jurídica, através de seus dirigentes, prepostos ou funcionários, será aplicada multa de 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Município de Barbacena – UPFMB.

Art. 3º A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto nesta Lei incumbirá à fiscalização de posturas municipais e à Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 11 de janeiro de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 162/2021 – Autoria do Executivo)

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.049

"Suplementa dotações orçamentárias da Câmara Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na Lei Municipal nº 5.056, de 2020; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.2.189	Reequipamento da Câmara	
449052	Ficha 17: Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.2.187	Manutenção de despesas de pessoal da Câmara	
319011	Ficha 04: Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 15 de dezembro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.052 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, à servidora Iêda Maria Rossi Hespagnol, Matrícula nº 9310/01, CPF nº 773.086.706-00, no Cargo de Professora, nível P-3-A, conforme Parecer nº 009/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 13.12.2021. Barbacena, 11 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 23.053 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Luís Henrique Marques Rufino, Matrícula nº 28012/01, CPF nº 514.889.576-49, no Cargo de Motorista, nível C-25, conforme Parecer nº 010/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 12.12.2021. Barbacena, 11 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 23.054 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Luiz Cimino de Avelar, Matrícula nº 5294/01, CPF nº 409.658.806-72, no Cargo de Trabalhador Braçal, nível C-09, conforme Parecer nº 011/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 08.12.2021. Barbacena, 11 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.925, 14 de janeiro de 2019, e na Lei Municipal nº 4.998, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.055 - REVOGAR a designação de Wander Lúcio de Oliveira Rocha, para responder pela Chefia do Terminal Rodoviário, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, constante da Portaria nº 22.851, de 08.09.2021, com efeito retroativo a 03.01.2022. Barbacena, 11 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.001, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.056 - DESIGNAR Júlio César da Costa, para responder, cumulativamente, pela Advocacia Geral do Município, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, enquanto durar o impedimento do titular, a partir de 12.01.2022. Barbacena, 11 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com a Lei nº 4.969, de 29.10.2019 e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.057 - DESIGNAR Fernando Henrique Furtado de Castro, para responder, cumulativamente, pelo Comando da Guarda Civil Municipal, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, no período de 17 a 31.01.2022. Barbacena, 13 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.018, de 18 de dezembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.058 - 1 - RATIFICAR as designações de para exercício de funções gratificadas de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barbacena, constantes das Portarias nºs. 22.429, 22.431, 22.432, de 12.01.2021; 22.453, de 25.01.2021; e 22.735, de 15.06.2021, conforme abaixo relacionado: PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO: - Adriana Rodrigues Costa, - Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro, - Bruno Arcoverde Cavalcante, - Paulo Sérgio Rangel. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.01.2022. Barbacena, 13 de janeiro de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

ATA

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021

Às 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2021, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Barbacena, foi aberta pela Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, designada pela Portaria nº 21.966 de 25 de novembro de 2020, reunião para análise e julgamento das propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 07/2021, publicado em 21/12/2021, que tem por finalidade a "seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Barbacena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura (SEDEC), por meio da formalização de termo de colaboração, para concessão de finalidade de interesse público recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC)".

Iniciada a reunião, verificou-se que foram enviados envelopes de propostas das seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSCs, conforme encaminhado pela Sr.



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022

Secretaria de Educação, Desporto e Cultura, através dos Ofícios nº 002 e 007/2022/GAB/SEDEC, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2022, respectivamente:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Obras Passionistas São Paulo da Cruz	28.068.005/0006-80
Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil – ARCOM-SC	13.808.874/0001-11
Instituto Aprendiz Solitário	12.275.173/0001-00
Associação Creche Escola Irmãos do Caminho	02.930.537/0001-86
Coral Araújo de Barbacena – CAB	19.558.519/0001-18
Associação São Miguel Arcanjo	00.961.304/0001-15

Primeiramente, constatou-se que a OSC proponente "Instituto Aprendiz Solidário" não se encontra credenciada junto ao Município de Barbacena, descumprindo assim a exigência da cláusula 7.2, sendo a proposta eliminada pela hipótese prevista no item 11.5.7, "c" do Edital.

Após, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes das instituições acima citadas, para análise dos documentos frente à relação solicitada nos itens 11.4.2 e 11.4.3 do Edital, sendo verificadas as seguintes situações:

1. Obras Passionistas São Paulo da Cruz:

a. "Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados": documento ausente – descumprimento do item 11.4.3, "c";

2. Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil – ARCOM-SC:

a. "Autorização de funcionamento publicada pela Superintendência Regional de Ensino de Barbacena (SRE), ou protocolo de regularização": documento ausente – descumprimento do item 11.4.2, "a" e 8.1.7, "e";

b. "Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados": documento ausente – descumprimento do item 11.4.3, "c";

c. "Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e CNDT": Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços encontra-se vencida - descumprimento do item 11.4.3, "f";

d. "Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade": cópias do CPF e Carteira de Identidade não autenticados - descumprimento do item 11.4.3, "g";

e. "Comprovação de abertura de conta específica, com saldo zerado em nome da OSC, aberta exclusivamente para depósito dos recursos relativos à parceria": comprovação de abertura de conta específica não apresenta o saldo – descumprimento do item 11.4.3, "k";

3. Instituto Aprendiz Solidário:

a. "Autorização de funcionamento publicada pela Superintendência Regional de Ensino de Barbacena (SRE), ou protocolo de regularização": documento ausente – descumprimento do item 11.4.2, "a" e 8.1.7, "e";

b. "Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados": documento ausente – descumprimento do item 11.4.3, "c";

c. "Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Barbacena que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade e AVCB expedido pelo Corpo de Bombeiros, ou protocolo de regularização/ entrada de pedido": documentos ausentes - descumprimento dos itens 11.4.2, "a" e 8.1.7, "h";

4. Associação Creche Escola Irmãos do Caminho:

a. "Autorização de funcionamento publicada pela Superintendência Regional de Ensino de Barbacena (SRE), ou protocolo de regularização": documento ausente – descumprimento do item 11.4.2, "a" e 8.1.7, "e";

b. "Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados": documento ausente – descumprimento do item 11.4.3, "c";

c. "Comprovação de abertura de conta específica, com saldo zerado em nome da OSC, aberta exclusivamente para depósito dos recursos relativos à parceria": comprovação de abertura de conta específica não apresenta o saldo – descumprimento do item 11.4.3, "k";

d. "Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Barbacena que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade e AVCB expedido pelo Corpo de Bombeiros, ou protocolo de regularização/ entrada de pedido": documentos ausentes - descumprimento dos itens 11.4.2, "a" e 8.1.7, "h";

e. "Os documentos deverão ser entregues, em envelopes distintos, em uma única via impressa, tendo todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente": documentos não se encontram numerados e alguns não estão rubricados - descumprimento do item 11.4.6;

f. "Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade": cópias do CPF e Carteira de Identidade não autenticados - descumprimento do item 11.4.3, "g";

5. Coral Araújo de Barbacena – CAB:

a. "Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pen-

dências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados": documento ausente – descumprimento do item 11.4.3, "c";

b. "Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade": cópias do CPF e Carteira de Identidade não autenticados - descumprimento do item 11.4.3, "g";

c. "Comprovação de abertura de conta específica, com saldo zerado em nome da OSC, aberta exclusivamente para depósito dos recursos relativos à parceria": comprovação de abertura de conta específica não apresenta o saldo – descumprimento do item 11.4.3, "k";

d. "Os documentos deverão ser entregues, em envelopes distintos, em uma única via impressa, tendo todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente": documentos não se encontram numerados e rubricados - descumprimento do item 11.4.6;

e. "Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, conforme item 8.1.8 deste Edital": certidão municipal encontra-se positiva - descumprimento do item 11.4.3, "d" e 8.1.8, "f";

6. Associação São Miguel Arcanjo:

a. "Autorização de funcionamento publicada pela Superintendência Regional de Ensino de Barbacena (SRE), ou protocolo de regularização": documento ausente – descumprimento do item 11.4.2, "a" e 8.1.7, "e";

b. "Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Barbacena que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade e AVCB expedido pelo Corpo de Bombeiros, ou protocolo de regularização/ entrada de pedido": Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ausente - descumprimento dos itens 11.4.2, "a" e 8.1.7, "h";

c. "Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados": documento ausente – descumprimento do item 11.4.3, "c";

d. "Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade": cópias do CPF e Carteira de Identidade não autenticados - descumprimento do item 11.4.3, "g";

e. "Os documentos deverão ser entregues, em envelopes distintos, em uma única via impressa, tendo todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente": documentos não se encontram numerados e rubricados - descumprimento do item 11.4.6;

Deste modo, Comissão verificou a inabilitação de todas as OSCs proponentes, ante o descumprimento dos termos do edital quando da apresentação das propostas, conforme previsão do item 11.5.7, "c" do Edital.

Assim, ante a impossibilidade de prosseguimento do julgamento, encerrou-se a reunião, sendo lavrada a presente ata, a ser assinada por todos os presentes, sendo que o resultado preliminar será divulgado nos termos do item 11.6.1 do Edital de Chamamento Público.

Bruno Arcoverde Cavalcante
Presidente da Comissão de Seleção
Membros
Pedro Pereira Bitarães
Alexsandra Aparecida Rodrigues Luna
Giovana Zappa Barbosa
(Republicado por incorreção)

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Odilon Grossi Couto

ATA

Ata n.º 068, no dia 12 de janeiro de 2022, às 16h30, nas dependências da SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- SETRAM, sito na Avenida Dom Pedro II, nº 1480, bairro São Pedro, Barbacena – MG, reuniu-se em sua 068ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/PMB. Estando presentes os seguintes membros: André Raimundo Guedes, Presidente, representante do Órgão Executivo de Trânsito e Transportes, Fátima Maria Campos, profissional com conhecimento na área de trânsito, Paulo César Ribeiro, representante da comunidade, Priscila Sauthier, Secretária Executiva Titular. Cumprindo o disposto no Regimento Interno coube ao Senhor Presidente apresentar os processos, os quais a Junta realizou a análise e decidiu da seguinte forma abaixo:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – J A R I / PMB								
N.º	Processo	Nº Recurso Sistema	AIT	Placa	Data do Julgamento	Sessão	Tipo de sessão	Resultado
01	PMB120/2021	16570	AG02098193	PUJ5381	12/01/2022	068ª	Ordinária	NAO PROVIDO
02	PMB123/2021	16604	AG02100495	QNJ7631	12/01/2022	068ª	Ordinária	NAO PROVIDO
03	PMB128/2021	15983	AG02111319	PVQ8589	12/01/2022	068ª	Ordinária	NAO PROVIDO
04	PMB127/2021	16647	AG02111341	PUD9869	12/01/2022	068ª	Ordinária	NAO PROVIDO
05	PMB133/2021	15688	AG02111594	PWY2582	12/01/2022	068ª	Ordinária	NAO PROVIDO
06	PMB122/2021	16596	AG04589673	CDL9435	12/01/2022	068ª	Ordinária	NAO PROVIDO
07	PMB078/2021	16113	AG04590548	HHC2060	12/01/2022	068ª	Ordinária	NAO PROVIDO
08	PMB136/2021	15747	AG04592031	PWE7083	12/01/2022	068ª	Ordinária	NAO PROVIDO



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022

09	PMB112/2021	16494	AG04592232	PUN6920	12/01/2022	068*	Ordinária	NÃO PROVIDO
10	PMB137/2021	15755	AG04592341	PWE7063	12/01/2022	068*	Ordinária	NAO PROVIDO
11	PMB115/2021	16529	AG04593229	QOA1728	12/01/2022	068*	Ordinária	NÃO PROVIDO
12	PMB135/2021	15967	AG04593275	EYO4716	12/01/2022	068*	Ordinária	NAO PROVIDO
13	PMB131/2021	15610	AG04593280	PVI4256	12/01/2022	068*	Ordinária	NAO PROVIDO
14	PMB117/2021	16545	AG04594093	GKS4807	12/01/2022	068*	Ordinária	NAO PROVIDO
15	PMB121/2021	16588	AG04594095	GKS4807	12/01/2022	068*	Ordinária	NÃO PROVIDO
16	PMB099/2021	16368	AG04594205	GKS7616	12/01/2022	068*	Ordinária	NAO PROVIDO
17	PMB114/2021	16510	AG04594576	LPF0343	12/01/2022	068*	Ordinária	NÃO PROVIDO
18	PMB129/2021	16148	AG04597846	OQG8322	12/01/2022	068*	Ordinária	NAO PROVIDO
19	PMB317/2020	14745	E100096492	GRX9974	12/01/2022	068*	Ordinária	NÃO PROVIDO
20	PMB263/2020	14753	E100107206	HLO3684	12/01/2022	068*	Ordinária	NAO PROVIDO
21	PMB262/2020	14737	E100110231	HLO3684	12/01/2022	068*	Ordinária	NAO PROVIDO
22	PMB231/2020	14356	E100114301	HFE8738	12/01/2022	068*	Ordinária	NÃO PROVIDO
23	PMB124/2021	16612	E100166012	GRT4922	12/01/2022	068*	Ordinária	NÃO PROVIDO
24	PMB125/2021	16620	E100167079	GRT4922	12/01/2022	068*	Ordinária	NAO PROVIDO
25	PMB132/2021	15629	E100175835	PVI4256	12/01/2022	068*	Ordinária	NÃO PROVIDO
26	PMB100/2021	16376	E100199815	HBL0346	12/01/2022	068*	Ordinária	NAO PROVIDO
27	PMB139/2021	15780	E100202301	GKW4702	12/01/2022	068*	Ordinária	NAO PROVIDO
28	PMB104/2021	16832	I000002116	GVO1030	12/01/2022	068*	Ordinária	NAO PROVIDO
29	PMB116/2021	16537	AG04590443	PKY0501	12/01/2022	068*	Ordinária	PROVIDO

Encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena – MG e-DOB, assinada pelas secretarias executivas, titular e suplente, e pelos membros participantes. Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG - CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI / Barbacena.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 039/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, IURY CRISTIAN MOREIRA PAULINO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Sandro Heleno da Silva Carvalho, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.136 de 07 de janeiro de 2022. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo dia do mês de janeiro de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 10.01.22. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 040/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, ALESSANDRA NEVES MRAD do cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Filipe Luís dos Santos, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela decorrentes. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo dia do mês de janeiro de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 10.01.22. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 041/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, CLÁUDIA HELENA DE OLIVEIRA DANI para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Diego Otaviano de Oliveira, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela decorrentes. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo dia do mês de janeiro de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública

por afixação no saguão da Câmara em 10.01.22. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 042/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, IZADORA TAVARES DE OLIVEIRA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Nilton César de Almeida, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.136 de 07 de janeiro de 2022. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo dia do mês de janeiro de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 10.01.22. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 043/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, JULIANO FERREIRA MOCELIN para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador José Donizete de Medeiros, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.136 de 07 de janeiro de 2022. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo dia do mês de janeiro de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 10.01.22. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 044/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, JOSÉ CARLOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Luiz Carlos do Nascimento, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.136 de 07 de janeiro de 2022. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo dia do mês de janeiro de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 10.01.22. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 045/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador José Newton de Faria, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.136 de 07 de janeiro de 2022. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo dia do mês de janeiro de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 10.01.22. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

DEMONSTRATIVOS

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual		Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas	
	Atualizada	Jan. a Dez.	Até Dez.	Jan. a Dez.	Jan. a Dez.	Até Dez.
Despesa Correntes	9.462.630,00	9.792.866,72	9.792.866,72	9.034.981,65	9.034.981,65	8.636.421,04
Aplicação Direta Dec. Operação	0,00	311.226,67	311.226,67	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	477.617,80	433.627,80	433.627,80	473.592,00	473.592,00	276.405,51
Subtotal	9.940.247,80	10.537.701,19	10.537.701,19	9.508.573,65	9.508.573,65	8.912.826,57
(-) Deduções	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Fiscais	9.940.247,80	10.416.701,19	10.416.701,19	9.508.573,65	9.508.573,65	8.912.826,57
RESULTADO						-8.912.826,57

VARIÇÕES ATIVAS		VARIÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	VALORES	TÍTULOS	VALORES
VARIÇÕES ATIVAS	19.731,36	VARIÇÕES PASSIVAS	9.783.066,60
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO	19.731,36	RESULTANTES DA EXECUÇÃO	9.783.066,60
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	19.731,36	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.783.066,60
		Despesas Correntes	9.034.981,65
		Pessoal e Encargos Sociais	7.369.414,17
		Outras Despesas Correntes	1.665.567,48
		Despesa Intra-Orç. Corrente	274.492,95
		Despesa de Capital	473.592,00
		Investimentos	473.592,00
		Despesa Intra-Orç. de Capital	0,00
TOTAL VARIÇÕES ATIVAS:	19.731,36	TOTAL VARIÇÕES PASSIVAS:	9.783.066,60
DÉFICIT VERIFICADO:	9.763.335,24		
TOTAL GERAL:	9.783.066,60	TOTAL GERAL:	9.783.066,60

